

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 6.129, de 05 de setembro de 2018

**Abre créditos Suplementares**

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.526, de 27 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art.1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Fundação Municipal Irailda Ribeiro dos Santos - FUNIR, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

05 FUNDAÇÃO IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS - FUNIR  
01 DIRETORIA EXECUTIVA  
02 DIRETORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

12 123 0001 8.111 - Manutenção da Diretoria Financeira e Contábil  
Ficha: 0029 - 3191 13 - Obrigações Patronais  
Valor: R\$ 10.000,00

05 FUNDAÇÃO IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS - FUNIR  
01 DIRETORIA EXECUTIVA  
03 SECRETARIA EXECUTIVA

12 122 0001 8.112 - Manutenção da Secretaria Executiva  
Ficha: 0044 - 4490 52 - Equipamentos e Material Permanente  
Valor: R\$ 10.000,00


Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recurso de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

05 FUNDAÇÃO IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS - FUNIR  
01 DIRETORIA EXECUTIVA  
01 DIRETORIA GERAL

04 122 0001 8.104 - Manutenção das Atividades da Diretoria Geral  
Ficha: 0002 - 3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Valor: R\$ 20.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 05 de setembro de 2018

  
**Edson Teixeira Filho**  
Prefeito de Ubá

  
**Cícero Mateus de Oliveira**  
Secretário Municipal de Finanças